

## PARECER Nº 018/2005

### **DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE AO PROJETO DE LEI Nº 067/2005**

#### **RELATÓRIO**

O Projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Márcia Regina Ale Deperon, que “Dispõe sobre a instituição da ‘Semana Municipal do Folclore’”, foi despachado pela Presidência, nos termos regimentais, à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para análise quanto aos aspectos financeiros e orçamentários.

#### **VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto tem por finalidade a fixação de uma data no calendário oficial do Município, estabelecendo com isso a “Semana Municipal do Folclore”, demonstrando a renovação de talentos folclóricos em nossa cidade.

Cabe ao Poder Público Municipal, firmar convênios com instituições e autarquias do governo Estadual e Federal, bem como instituições de ensino públicas ou privadas, no sentido de garantir a realização da Semana do Folclore, sendo as despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Lei, correndo por conta de dotação orçamentária própria.

Dentro dos aspectos financeiros e orçamentários que competem a esta Comissão analisar, emitimos Parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do PROJETO DE LEI Nº 067/2005, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 26 de Outubro de 2005.

VALMIR TOMAZINHO  
Vice-Presidente e Relator

**PARECER Nº 018/2005**

**DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**AO PROJETO DE LEI Nº 067/2005**

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, nesta data reunida, acolhe o voto do Relator, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao referido PROJETO DE LEI Nº 067/2005, que “Dispõe sobre a instituição da ‘Semana Municipal do Folclore’”, em sua forma original, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 26 de Outubro de 2005.

MÁRCIO ANHESIM  
Presidente

VALMIR TOMAZINHO  
Vice-Presidente e Relator

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO  
Secretário